



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 441 de 17 / 06 / 24
Resp. JA às 16:33 hs

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir Crédito Adicional Especial

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.117, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Meta: 2.256 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI
Recurso: 06617003 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social- Prot. Social Média e Alta complexidade/ PSEMAC (1741)
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.320, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Meta: 2.256 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI
Recurso: 06617003 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social- Prot. Social Média e Alta complexidade/ PSEMAC (1741)
Elementos da Despesas
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 23.923,66 (vinte e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

três mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS

Função: 0008 – Assistência Social

Subfunção: 0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Meta: 2.256 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI

Recurso: 06617003 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social- Prot.Social Média e Alta complexidade/ PSEMAC (1741)

Elementos da Despesas

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 23.923,66

Total do Crédito.....R\$ 23.923,66

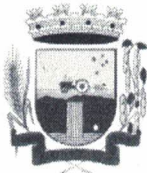
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, o superávit do vínculo 06617003 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social- Prot. Social Média e Alta complexidade/ PSEMAC (1741) Elementos da Despesas

Total do Crédito.....R\$ 23.923,66

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17 DE JUNHO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 79 de 17 de junho de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Suplementar".

O projeto tem por finalidade incluir elemento de despesa no orçamento vigente, com objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes na utilização nos serviços de atendimento social voltado às pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Visa-se, com a presente proposta legislativa, que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania, continue implementando políticas sociais de apoio aos cidadãos.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.